

JUNTE-SE



EMENDA Nº

79

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

Da-se ao artigo 31, do Projeto de Lei nº 307, de 2020, a seguinte redação:

Artigo 31 - O Poder Executivo, para alterar a legislação tributária, deverá enviar os projetos de lei para a Assembleia Legislativa, especialmente os que disponham sobre:

JUSTIFICATIVA

Almejamos com a emenda proposta adequar o texto da lei à uma melhor técnica legislativa, bem como ao que estipula o artigo 19, da Constituição Estadual:

Artigo 19 - Compete à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, ressalvadas as especificadas no artigo 20, e especialmente sobre:

I - sistema tributário estadual, instituição de impostos, taxas, contribuições de melhoria e contribuição social;

A redação original do projeto dispõe que "O Poder Executivo poderá enviar à Assembleia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:".

Assim, diante da competência estabelecida na Constituição Estadual, toda lei que tratar de alteração em matéria tributária deve, rigorosamente, ser apreciada pela Assembleia do Estado de São Paulo, sob pena de violação do devido processo legislativo.

Dessa forma, entendemos que a emenda merece aprovação para garantir a ordem constitucional do estado.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) RODRIGO GAMBALE - PSL
DEPUTADO(A) ADALBERTO FREITAS - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) AGENTE FEDERAL DANILO BALAS - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) CASTELLO BRANCO - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) CORONEL NISHIKAWA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) DELEGADO BRUNO LIMA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) DOUGLAS GARCIA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) FREDERICO D'AVILA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) GIL DINIZ - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) JANAINA PASCHOAL - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) LETICIA AGUIAR - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) TENENTE COIMBRA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) TENENTE NASCIMENTO - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) VALERIA BOLSONARO - PSL (Autor)

